



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.031 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

*“Inserir no Calendário Oficial do Município a FENUI – Festa das Nações Unidas de Indaiatuba, e dá outras providências”.*

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica inserido no Calendário Oficial do Município a FENUI - Festa das Nações Unidas de Indaiatuba, a ser realizada no período compreendido entre 1º a 15 de julho de cada ano.

**Art. 2º** - Durante a FENUI – Festa das Nações Unidas de Indaiatuba, será assegurado que as etnias formadoras da sociedade Indaiatubana tenham oportunidades de mostrarem seus hábitos, costumes, danças, músicas, teatro, demais atividades culturais, desfiles e culinárias.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da sua publicação.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 20 de dezembro de 2006.

  
**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**  
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 20 de dezembro de 2006.  
SAMIR MAURÍCIO DE ANDRADE, Secretário.

Autógrafo nº	179/06
Projeto de lei nº	100/06
Processo nº	213/06
Data Publicação	22/12/06